



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO

LEI MUNICIPAL N.: 301/2022
De: 14 de janeiro de 2022.

“atualiza a tabela de cargos e salários dos servidores públicos efetivos do Município de Santana do São Francisco/SE e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - a partir do dia 01 de janeiro de 2022 o valor do vencimento nível I, Classe A, tomando como referência para o presente plano de carreira é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) passando a vigorar para os servidores do quadro geral do município conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - a tabela constante do anexo I desta lei passa a vigorar como reajuste a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial geral de **10,67%** (dez vírgula sessenta e sete por cento) aos servidores públicos de nível superior (IV, IV-A, IV-B) conforme anexo I desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão à conta de dotação orçamentária prevista no orçamento do Município.

Art. 5º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Estado de Sergipe, em 14 de janeiro de 2022.

Ricardo José Roriz Silva Cruz
Prefeito Municipal